



Prefeitura Municipal de Monção  
CNPJ: 06.190.243/0001-16  
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



## Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de Preço

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Monção – MA  
Para: Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA  
CNPJ nº: 01.117.709/0001-58  
Vânia Duarte Mota Souza  
Cargo: Secretária Adjunta de Administração de Chapadinha – MA

### **Assunto:**

**AUTORIZAÇÃO para Adesão de Ata de Registro de Preços nº 28-A/2023, Processo Adm. nº 67158/2023, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 28/2023, para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos e motocicletas, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Monção/MA.**

Senhor(a) Secretário(a) Adjunta,

Considerando o pedido solicitado pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, datado do dia 27 de maio de 2024 (em anexo Solicitação de Adesão/Ofício 263/2024-SEMAGP), através de Solicitação de Anuência ao Órgão Gerenciador de **Solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 28-A/2023** do Secretária Adjunta de Administração de Chapadinha – MA, representado pelo(a) Sr.(a) Vânia Duarte Mota Souza, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justifica-se através de Ofício, a Prefeitura Municipal de Monção - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Monção – MA, **AUTORIZA a ADESÃO da Ata de Registro de Preços nº 28-A/2023, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 28/2023**, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Federal nº 9.488/18, para eventual e futuro fornecimento de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão.

Declaramos que ATA DE REGISTRO DE PREÇO possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data.

Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata.



Prefeitura Municipal de Monção  
CNPJ: 06.190.243/0001-16  
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA (PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS), inscrita no CNPJ/MF nº 10.686.600/0001-09, sediada na Rodovia MA-224 KM 44, nº 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65.440-000, Email: procarservicosltda@gmail.com / Contatos: (98) 98707-0375, neste ato representada através de Ato Constitutivo, por seu Proprietário/Administrador, o Sr. Odon Francisco de Carvalho Junior, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 0000217412947 SSP/MA e CPF/MF nº 615.121.843-49, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edif. Torriceli, Apt 80, Bairro Renascença, São Luis/MA.

Observem-se os preceitos legais, em especial as pertinentes a contratação do objeto.

Atenciosamente,

Monção – MA, 03 de junho de 2024.

Kedma Oliveira Nussara  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Monção  
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONÇÃO - MA E O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28-A/2023 (MUNICÍPIO DE MONÇÃO - MA / MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA).

O MUNICÍPIO DE MONÇÃO - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 06.190.243/0001-16, sediada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção - MA, CEP: 65.360-000, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**, a **Sr.ª Kedma Oliveira Nussrala**, residente e domiciliado neste município de Monção/MA, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha - MA, neste ato representada pelo **Secretário(a) Adjunta de Administração**, o(a) **Sr.(a) Vânia Duarte Mota Souza**, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **Termo de Cooperação** regras de **Adesão ao Sistema de Registro de Preços** do Município de Monção - MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

### Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de Adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de MONÇÃO - MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO - MA, o que em defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do Sistema de Registro de Preços - SRP na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento as necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema de Registro de Preços do Município de MONÇÃO - MA, no que abaixo segue:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

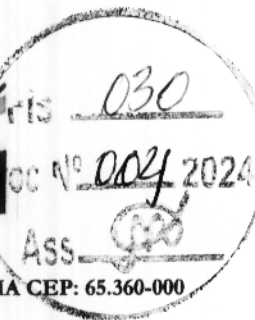
**DO OBJETO:** Utilização de quaisquer das Atas de Registro de Preços - SRP/MONÇÃO - MA dependendo da necessidade e de cada caso específico, conforme requerido, em até 100% (cem por cento) das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo Aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este Termo como nele transcrito, não podendo, o Aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo prevista, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro:** A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido a anuência da pessoa



Prefeitura Municipal de Monção  
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 28/2023/CCL**, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos e motocicletas, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Monção/MA**, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste Termo, obedecida a **vigência máxima de 12 (doze) meses**, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido os Decretos regulamentares (Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018).

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA

**DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES:** Fica estipulado que o Aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA

**DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:** Deverá ser designada equipe interna por parte do Requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-se céleres, organizados e transparentes.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA

**DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela Comissão de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA

**DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS:** É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar Termo de Contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA

**DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a Comissão de Licitação, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA



Prefeitura Municipal de Monção  
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

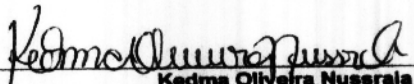
#### 8 - CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no Diário Oficial, bem como a sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, na mesma forma da publicação de prorrogação, conforme seja o caso, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum Acordo de Cooperação Técnica, este instrumento de colaboração, em 2 (duas) vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o **Foro da Cidade de Monção - MA**, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Monção - MA, 03 de junho de 2024.

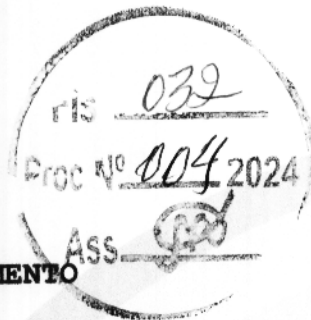
  
Kedma Oliveira Nussraia  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Gerenciador(a) de Sistema de Registro de Preço  
Prefeitura Municipal de Monção - MA  
**1º PARTICÍPE/CONCEDENTE**

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA  
**2º PARTICÍPE/PROPONENTE**



SOLUÇÕES  
PARA VEÍCULOS  
E MÁQUINAS



## TERMO DE ANUÊNCIA PARA FORNECIMENTO

A

EXM. SR. SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA  
ASSUNTO- RESPOSTA A SOLICITAÇÃO.

Empresa **PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**, situada à Rodovia MA-224 KM-44, nº 10 Letra A - CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA, inscrita no CNPJ nº **10.686.600/0001-09** por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara que **ACEITA** fornecer os veículos, conforme listagem enviada, através de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-A/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023** realizado pela Prefeitura Municipal de Monção/MA. Por estar de pleno acordo com a solicitação, damos anuência para o prosseguimento do processo de adesão.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 29 DE maio DE 2024

ODON FRANCISCO  
DE CARVALHO  
JUNIOR:615121843  
49

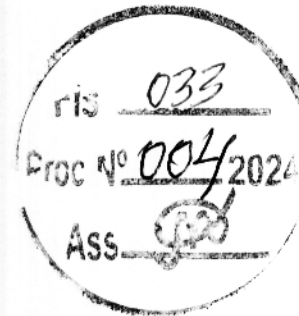
Assinado de forma digital por ODON  
FRANCISCO DE CARVALHO  
JUNIOR:61512184349  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
ANAPOLIS v5, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF  
A1, cn=ODON FRANCISCO DE CARVALHO  
JUNIOR:61512184349  
Dados: 2024.05.29 17:22:32 -03'00'

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CPF: 615.121.843-49

REPRESENTANTE LEGAL

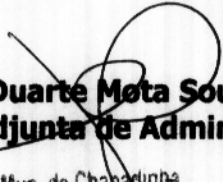
Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.



Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Administração, cujo objetivo consiste na Contratação de empresa para fornecimento de um veículo para a Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2164/2024.

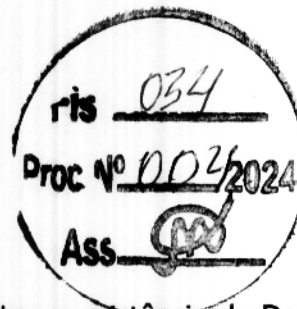
Chapadinho (MA), 04 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
**Secretária Adjunta de Administração**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.



Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Administração, cujo objetivo consiste na Contratação de empresa para fornecimento de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2164/2024.

Chapadinha (MA), 04 de Junho de 2024.

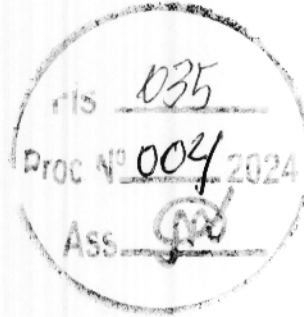
Atenciosamente,

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
**Secretário Municipal de Saúde**

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



**DESPACHO**



A Sra.  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
Nesta

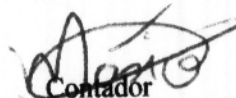
Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para aquisição de veículo de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

**EXERCÍCIO:** 2024

02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
04.122.0002.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

Chapadinda – MA, 04 de Junho de 2024.

  
Contador  
Prefeitura Mun. de Chapadinda  
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235



**DESPACHO**



Ao Sr.  
**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para aquisição de veículo de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

**EXERCÍCIO: 2024**

02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
10.122.0039.2056.0000	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>
02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.301.0039.2155.0000	<b>MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>
02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.304.0039.2072.0000	<b>MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>
4.4.90.52.00	<b>Equipamentos E Material Permanente</b>

Chapadina – MA, 04 de Junho de 2024.

Contador  
Prefeitura Mun. de Chapadina  
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
GRC: 8235

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para aquisição de veículo de interesse da Administração Pública, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinhã/MA, 05 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

